



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF

Campus de Cascavel-PR

Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

EDITAL nº 02/2024 - PCF-UNIOESTE – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO 1º SEMESTRE DE 2024, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 140/2022-CEPE, de 07 de julho de 2022, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Instrução de Serviço 002/2023-PRPPG que instrui sobre a possibilidade de matrícula de discentes do último ano da Graduação como aluno especial em disciplinas dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando o Edital nº 01/2024 – PCF-UNIOESTE – Abertura de Inscrições para Alunos Especiais em Disciplinas Ofertada no 1º Semestre de 2024;

TORNA PÚBLICO:

1. Retificação do Item 9:

9. Os alunos selecionados deverão realizar a matrícula nas disciplinas de forma *on-line*, no dia **08/03/2024**, através do envio da documentação para e-mail cascavel.secpq@unioeste.br, com cópia (Cc) para cascavel.pcf@unioeste.br. O título/assunto do e-mail de matrícula deverá ser: "Matrícula Aluno Especial Mestrado Ciências Farmacêuticas – Nome do Candidato" e anexar os documentos listados abaixo em formato pdf.:

- a. cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- b. cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, para candidatos graduados;
- c. cópia de declaração da Instituição que está matriculado no último ano do curso, para candidatos que estão cursando o último ano da graduação;
- d. cópia do histórico escolar da graduação.

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2024 – PCF-UNIOESTE.

Publique-se!

Cascavel, 19 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Alexandre Maller

Coordenador *Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas*
Portaria nº 0412/2023-GRE